



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.002895/2023-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS POR MEIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II E A EMPRESA NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, com sede na Avenida Amazonas 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Sr. Thiago Albertoni Prata, nomeado pela Portaria/MPT nº 206 de 08 de setembro de 2021, publicada no DOU de 09 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 054.959.596-12 portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] doravante denominada CONTRATANTE, e a NEXUS VIGILÂNCIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, sediada na Av. Deputado Cristovam Chiaradium nº 941, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Romir Barbosa Guerra, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e CPF nº [REDAZIDA] tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.002895/2023-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 45/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preços conforme a Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados de segurança e vigilância de Minas Gerais do ano de 2023, com registro no MTE sob nr. MG000239/2023, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro contratual pela variação da alíquota de risco ambiental do trabalho – RAT em 2023 de 3,2193% para 3,0495%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal do contrato 45/2022 passa de R\$ 689.853,35 (Seiscentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) **para R\$ 761.361,71 (Setecentos e**

sessenta e um mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) totalizando o valor global de R\$ 9.136.340,52 (Nove milhões e cento e trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), com impacto financeiro mensal de R\$ 71.508,36 (Setenta e um mil e quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos).

Os efeitos financeiros vigoram a partir de 19/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339037, tendo sido emitida as Notas de Empenho Nº 510180-2023NE603450 e 510180-2023NE577450 em 16/08/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 45/2022 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante: Leonardo de Pádua Gomes

Pela Contratada: Romir Barbosa Guerra

Testemunhas:

Cristiana G. Fontenelle - CPF XXXXXXXXXX

Ricardo Aguiar Resende - CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 24/08/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA GABRIEL FONTENELLE, Analista do Seguro Social**, em 24/08/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 24/08/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMIR BARBOSA GUERRA, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12995354** e o código CRC **E8650B77**.

Referência: Processo nº 35014.002895/2023-47

SEI nº 12995354

Criado por [cristiana.fontenelle](#), versão 5 por [cristiana.fontenelle](#) em 24/08/2023 10:53:15.